



15 de março de 2024

RENDIMENTO E CONDIÇÕES DE VIDA

HABITAÇÃO, DIFICULDADES HABITACIONAIS E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DOS ALOJAMENTOS

2023

A PRIVAÇÃO HABITACIONAL SEVERA AUMENTOU EM 2023

O Inquérito às Condições de Vida e Rendimento (ICOR) é constituído por um conjunto de dados recolhidos anualmente e por um sistema que conjuga módulos que recolhem informação complementar pré-definida com periodicidade regular e módulos *ad hoc* sobre novas necessidades de informação. Os resultados apresentados neste destaque incluem dados da componente anual, bem como da informação relativa a 2023 sobre “Dificuldades habitacionais” e do módulo *ad hoc* sobre “Eficiência energética dos edifícios e dos alojamentos”¹.

Os resultados obtidos confirmam a degradação das condições de habitação, com a proporção de pessoas a viver em alojamentos em que o número de divisões habitáveis era insuficiente para o número e o perfil demográfico dos membros do agregado a aumentar para 12,9%, mais 3,5 p.p. do que no ano anterior (9,4%), e a proporção dos residentes em condições severas de privação habitacional a aumentar para 6,0%, mais 2,1 p.p. do que em 2020 (3,9%).

Em contrapartida, registou-se uma ligeira melhoria no rácio entre as despesas em habitação e o rendimento disponível das famílias², registando-se em 2023 uma carga mediana das despesas em habitação de 9,7%, inferior ao resultado de 10,2% registado no ano anterior (menos 0,5 p.p.), e uma taxa de sobrecarga das despesas em habitação de 4,9%, pouco abaixo do valor no ano anterior (5,0%).

Relativamente ao conforto térmico da habitação, os dados recolhidos indicam que 20,8% da população vivia em 2023 em agregados em que não existia capacidade financeira para manter o alojamento confortavelmente quente, mais 3,3 p.p. do que em 2022. Portugal era em 2022 um dos 5 países da UE-27 em que esta incapacidade era mais elevada, com 17,5%, quase o dobro da média europeia de 9,3%. É apresentada neste destaque uma análise específica sobre a incapacidade financeira para manter a casa adequadamente aquecida.

A situação em termos de conforto térmico é ainda mais acentuada, se atendermos a que, à proporção dos que se encontravam em situação térmica precária por motivos financeiros, acrescem 21,6% que referem viver numa situação em que o alojamento não é suficientemente quente no inverno por outros motivos, e que 38,3% vivem em alojamentos que não são adequadamente frescos no verão.

Quando questionados sobre anteriores situações em que tiveram de pernoitar temporariamente nouro alojamento (privado ou coletivo), na rua ou num espaço público, por não terem onde ficar, 4,0% das pessoas com 16 ou mais anos referiram já ter passado por pelo menos uma situação de dificuldade habitacional, das quais 3,2% temporariamente em casa de amigos ou familiares. As principais razões referidas pelos inquiridos foram os “problemas de relacionamento ou familiares” (39,6%) e os “problemas financeiros” (19,1%).

¹ A realização do módulo do ICOR sobre “Transmissão intergeracional de vantagens e desvantagens sociais e Dificuldades habitacionais” e do módulo *ad hoc* sobre “Eficiência energética dos edifícios e dos alojamentos” em 2023 foi cofinanciada pela União Europeia.

² Após dedução das transferências sociais relativas à habitação.

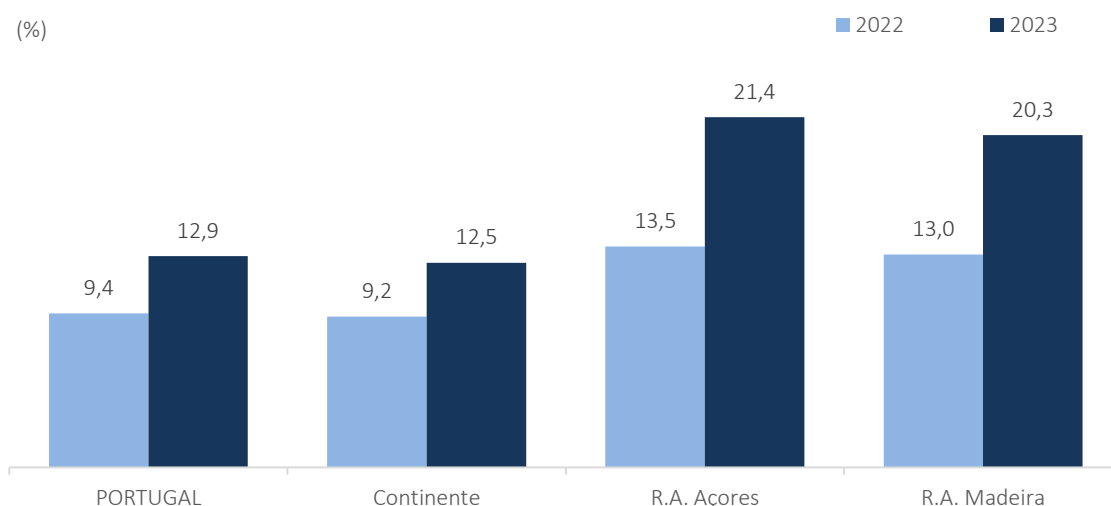


Em 2023, aumentou a proporção de pessoas que viviam em condição de sobrelotação

De acordo com os resultados do Inquérito às Condições de Vida e Rendimento realizado em 2023, 12,9% das pessoas viviam em alojamentos em que o número de divisões habitáveis ($\geq 4 \text{ m}^2$) era insuficiente para o número e o perfil demográfico dos membros do agregado, mais 3,5 p.p. do que no ano anterior (9,4%).

O aumento da condição de sobrelotação em relação a 2022 foi transversal às três regiões NUTS I portuguesas, contudo mais significativo nas Regiões Autónomas: mais 3,3 p.p. no Continente, mais 7,9 p.p. na Região Autónoma dos Açores e mais 7,3 p.p. na Região Autónoma da Madeira.

Figura 1. Taxa de sobrelotação da habitação, NUTS I, 2022-2023



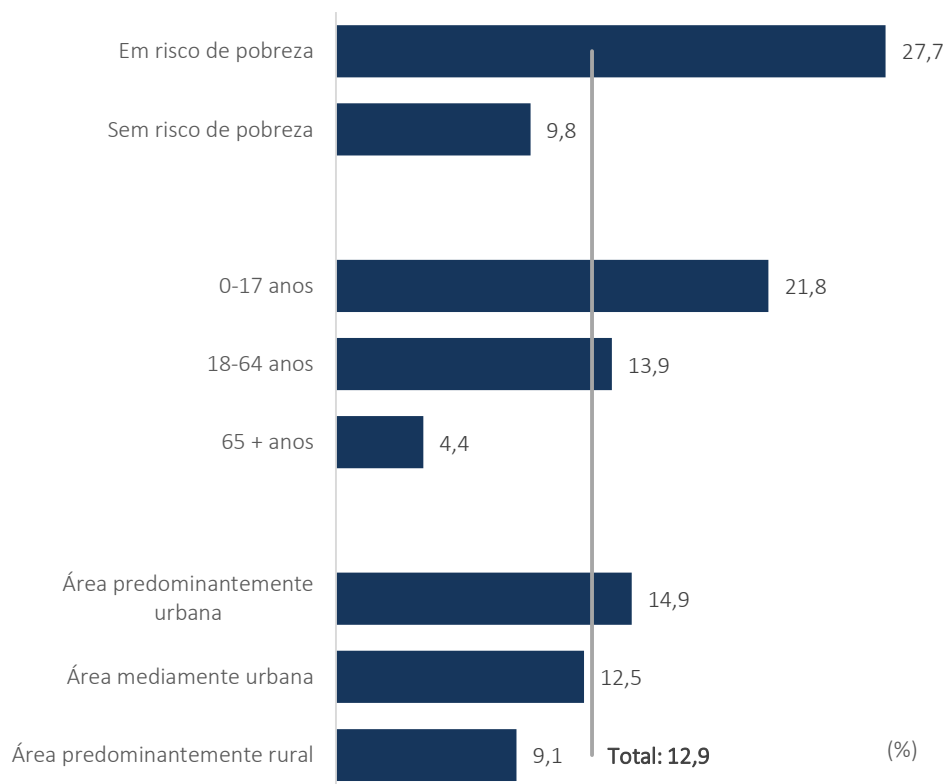
Fonte: INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento 2022-2023.

À semelhança dos anos anteriores, o risco de viver numa situação de insuficiência do espaço habitacional era mais significativo para a população em risco de pobreza: 27,7% da população em risco de pobreza estava em situação de sobrelotação habitacional, o que compara com 9,8% na restante população.

Em 2023, a taxa de sobrelotação da habitação era mais elevada para a população mais jovem (21,8% para o grupo etário até aos 17 anos), diminuindo com a idade (13,9% para os adultos e 4,4% para os idosos).

A taxa de sobrelotação era também mais elevada para a população residente em áreas predominantemente urbanas (14,9%).

Figura 2. Taxa de sobrelotação da habitação por condição de pobreza, grupo etário e grau de urbanização, Portugal, 2023



Fonte: INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento 2023.

Verificou-se ainda que 36,4% da população vivia em situação de subocupação da habitação, ou seja, em alojamentos em que o número de divisões habitáveis ($\geq 4 \text{ m}^2$) era superior ao que seria necessário para o número e o perfil demográfico dos membros do agregado. Habitar num alojamento subocupado era, em 2023, uma condição que afetava principalmente a população mais idosa (56,2%) e as famílias sem crianças dependentes (51,7%).

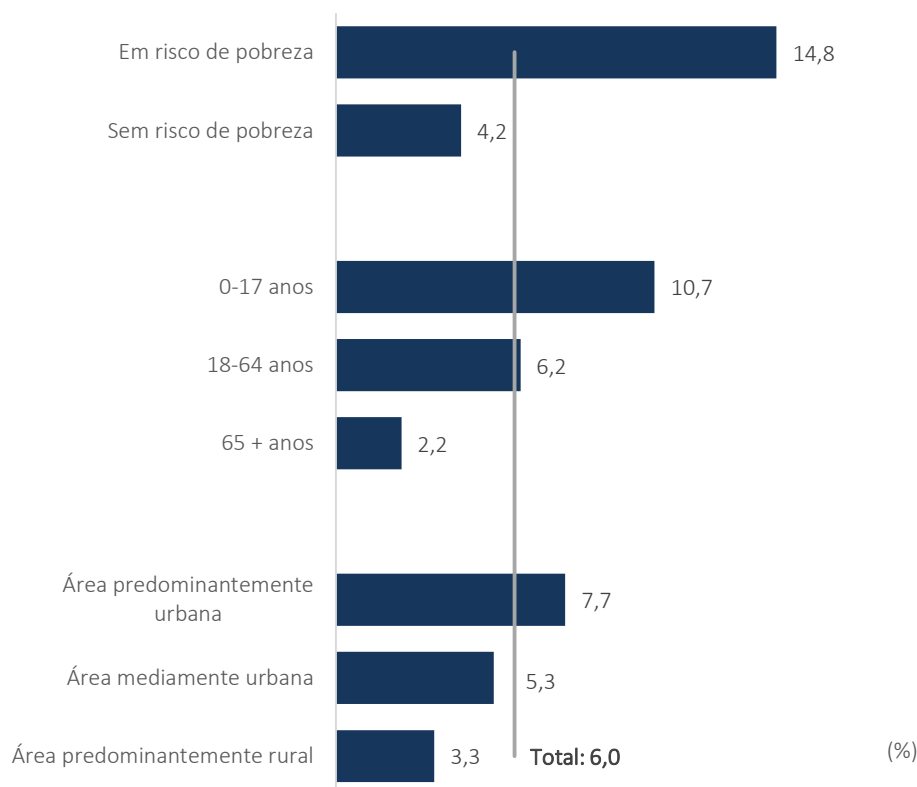
A partir de 2023, o Inquérito retoma a recolha completa de dados sobre as condições físicas e sanitárias dos alojamentos, viabilizando novamente a obtenção anual da taxa de privação severa das condições da habitação, que tinha sido interrompida em 2021 e 2022. Este indicador corresponde à proporção de pessoas que viviam, em 2023, num alojamento sobrelotado e que referiram pelo menos um dos seguintes problemas: a) inexistência de instalação de banho ou duche e de sanita com autoclismo, no interior do alojamento; b) teto que deixa passar água, humidade nas paredes ou apodrecimento das janelas ou soalho; c) luz natural insuficiente num dia de sol.

Em 2023, 6,0% dos residentes viviam em condições severas de privação habitacional, mais 2,1 p.p. do que em 2020 (3,9%). A privação severa das condições da habitação em 2023 afetava principalmente a população em risco



de pobreza (14,8%), os menores de 18 anos (10,7%) e os residentes em áreas predominantemente urbanas (7,7%).

Figura 3. Taxa de privação severa das condições de habitação por condição de pobreza, grupo etário e grau de urbanização, Portugal, 2023

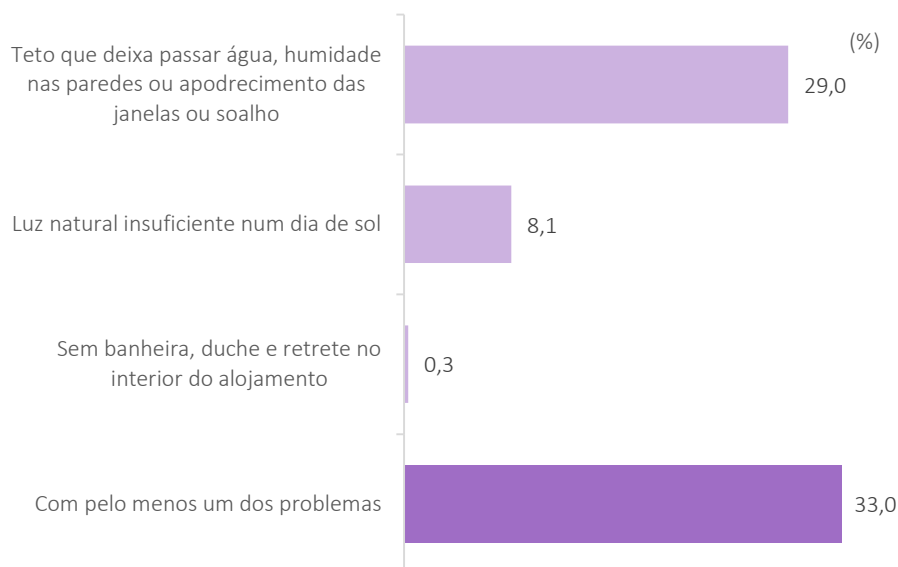


Fonte: INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento 2023.

Considerando a composição do agregado familiar, quer a taxa de sobrelotação, quer a taxa de privação severa das condições da habitação afetam principalmente as famílias com crianças dependentes (21,1% e 10,0%, respetivamente).

Se se realizar um exercício de simplificação, em que apenas se consideram os problemas relacionados com as instalações sanitárias e a qualidade das estruturas físicas básicas do alojamento (teto, paredes, soalho, janelas), observa-se que 33,0% da população vivia, em 2023, com privação em pelo menos um dos itens considerados.

Figura 4. Proporção da população que vive em alojamentos com problemas relacionados com instalações sanitárias e qualidade das estruturas físicas, Portugal, 2023



Fonte: INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento 2023.

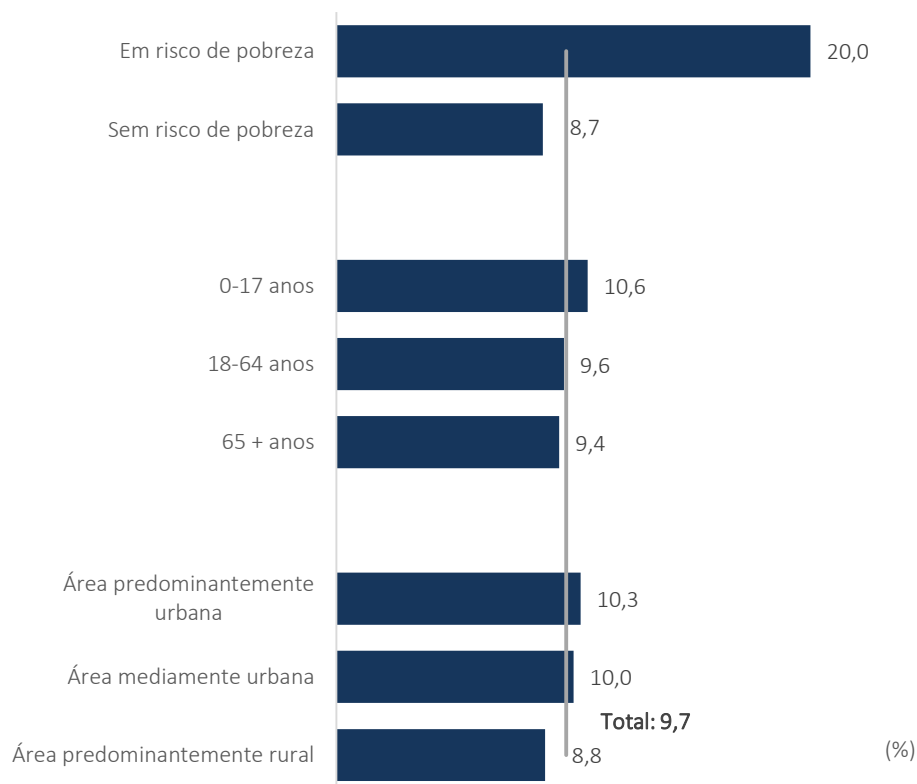
A carga mediana das despesas em habitação afeta sobretudo a população em risco de pobreza ...

Os indicadores relativos às despesas com a habitação, nomeadamente a carga mediana e a taxa de sobrecarga das despesas em habitação, permitem avaliar a importância dos custos associados ao acesso e utilização da habitação no rendimento disponível dos agregados familiares. Estes indicadores são baseados na carga das despesas associadas à habitação, ou seja, no rácio entre as despesas anuais associadas à habitação e o rendimento disponível do agregado, após dedução das transferências sociais relativas à habitação. As despesas com a habitação incluem as relacionadas com água, eletricidade, gás ou outros combustíveis, condomínio, seguros, saneamento, pequenas reparações, bem como as rendas e os juros relativos ao crédito à habitação principal.

Em 2023, a carga mediana das despesas em habitação foi 9,7%, inferior ao resultado de 10,2% registado no ano anterior (menos 0,5 p.p.). Para a população em risco de pobreza, a carga mediana das despesas em habitação foi 20,0% em 2023, mais do dobro do valor registado para a população em geral.

A carga mediana das despesas em habitação não apresentava em 2023 diferenças expressivas conforme o grau de urbanização da área de residência dos indivíduos, sendo 10,3% nas áreas predominantemente urbanas, 10,0% nas medianamente povoadas e 8,8% nas pouco povoadas.

Figura 5. Carga mediana das despesas em habitação por condição de pobreza, grupo etário e grau de urbanização, Portugal, 2023



Fonte: INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento 2023.

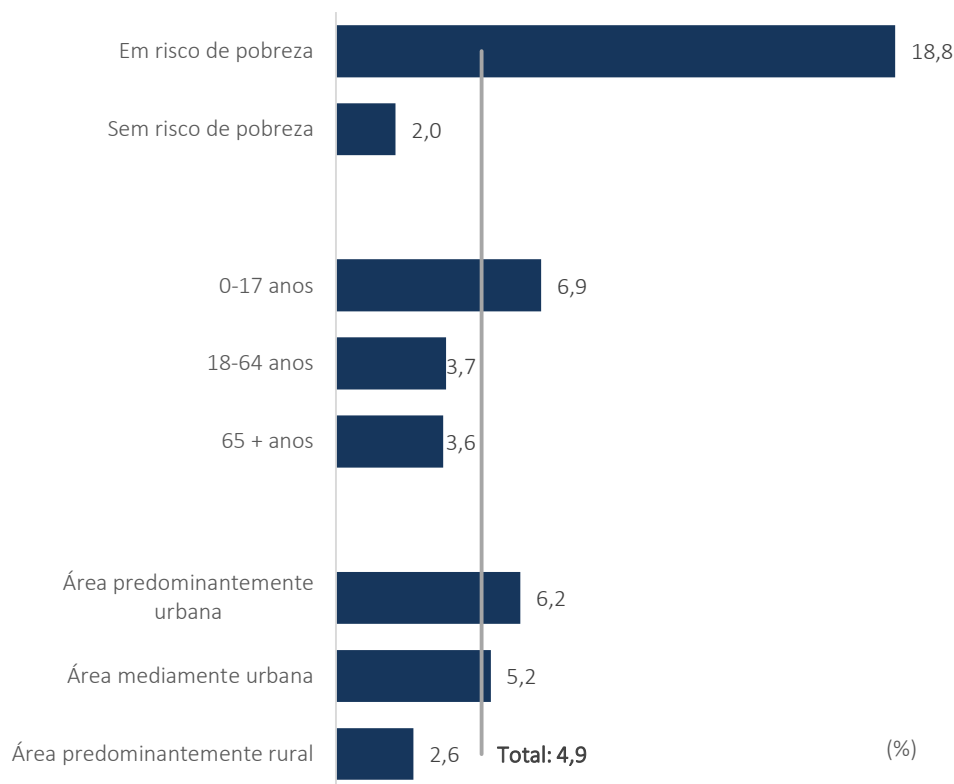
... que foi também a mais atingida pela sobrecarga das despesas em habitação

A taxa de sobrecarga das despesas em habitação, que corresponde à proporção de pessoas que vivem em agregados familiares em que o rácio entre as despesas anuais com a habitação e o rendimento disponível (deduzidas as transferências sociais relativas à habitação) é superior a 40%, foi de 4,9% em 2023, pouco abaixo do valor no ano anterior (5,0%).

Em 2023, 18,8% da população em risco de pobreza encontrava-se em sobrecarga das despesas em habitação, comparativamente a 2,0% para o resto da população.

A taxa de sobrecarga era mais elevada para os residentes em áreas predominantemente urbanas, 6,2%, descendo para 5,2% para os residentes em áreas mediamente urbanas e para 2,6% para os residentes em áreas predominantemente rurais.

Figura 6. Taxa de sobrecarga das despesas em habitação por condição de pobreza, grupo etário e grau de urbanização, Portugal, 2023



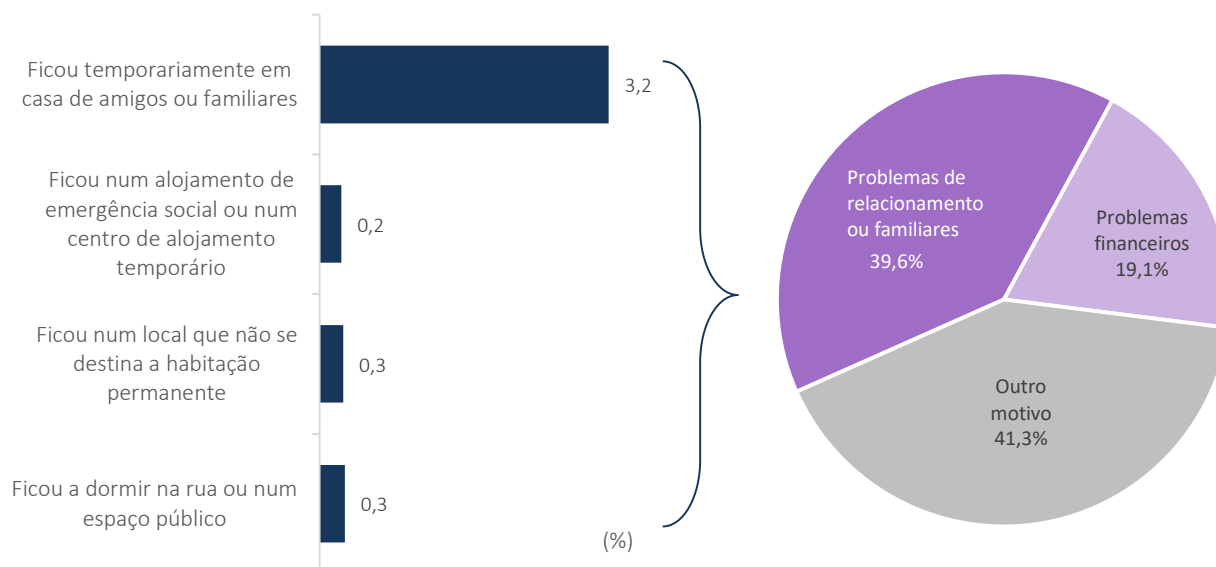
Fonte: INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento 2023.

4,0% da população com 16 ou mais anos viveu em situação de dificuldade habitacional

Em 2023, foi também recolhida informação relativa a dificuldades habitacionais, nomeadamente, sobre os indivíduos com 16 ou mais anos que, em algum momento da sua vida, passaram por alguma situação em que não tivessem onde ficar e se viram obrigados a pernoitar temporariamente noutra alojamento (casa de amigos ou familiares, centro de alojamento temporário ou de emergência social), na rua ou num espaço público.

4,0% dos inquiridos referiram já ter passado por pelo menos uma situação de dificuldade habitacional, dos quais 3,2% referiram ter ficado temporariamente em casa de amigos ou familiares. A principal razão que desencadeou a situação referida pelos inquiridos foi “problemas de relacionamento ou familiares” (39,6%) seguida de “problemas financeiros” (19,1%).

Figura 7. Proporção da população com 16 ou mais anos que viveu em situação de dificuldade habitacional por tipo de motivo principal, Portugal, 2023

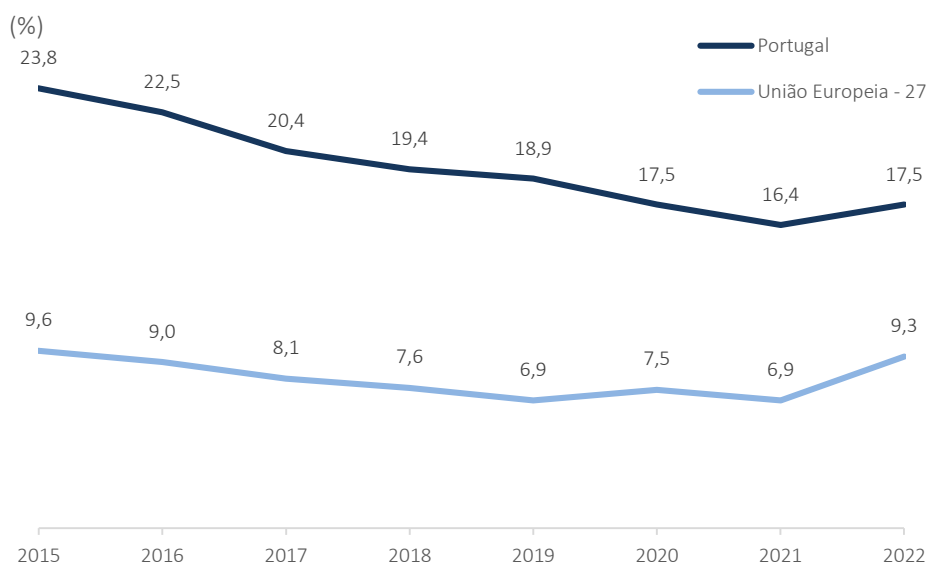


Fonte: INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento 2023.

Mais de 1/4 da população vive em alojamentos em que não são utilizados sistemas de aquecimento

Relativamente ao conforto térmico da habitação, os dados recolhidos pelo Inquérito indicam que 20,8% da população vivia em 2023 em agregados em que não existia capacidade financeira para manter o alojamento confortavelmente quente, mais 3,3 p.p. do que em 2022. Portugal era, em 2022, um dos 5 países da UE-27 em que esta incapacidade era mais elevada, com 17,5%, quase o dobro da média europeia de 9,3%.

Figura 8. **Proporção da população residente com incapacidade financeira de manter a casa adequadamente aquecida, Portugal e UE-27, 2015-2022**



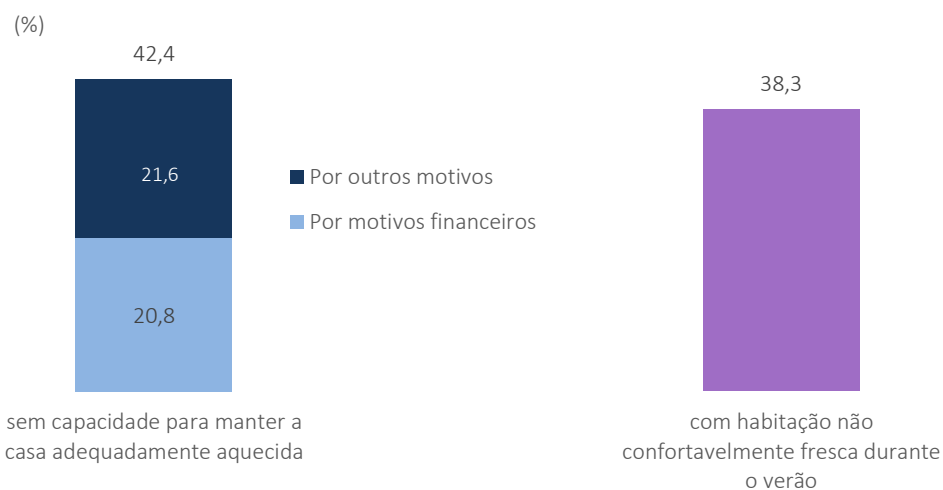
Fonte: Eurostat, EU-SILC [ilc_mdcs].³

A percentagem da população em risco de pobreza sem capacidade financeira para manter a casa adequadamente aquecida (37,3%) representava mais do dobro da restante população (17,4%), e afetava, em especial, os idosos (28,5% para o grupo etário com 65 e mais anos).

A situação em termos de conforto térmico é ainda mais acentuada, se atendermos a que, à proporção dos que se encontravam em situação térmica precária por motivos financeiros, acrescem 21,6% que referem viver numa situação em que o alojamento não é suficientemente quente no inverno por outros motivos, e que 38,3% vivem em alojamentos que não são adequadamente frescos no verão.

³ As estatísticas produzidas pelo Eurostat a partir do EU-SILC resultam de cada um dos ICOR (SILC na sigla inglesa) realizados pelo INE de cada um dos Estados Membros, que são enviados ao Eurostat que posteriormente agrega para obter estatísticas para a União Europeia.

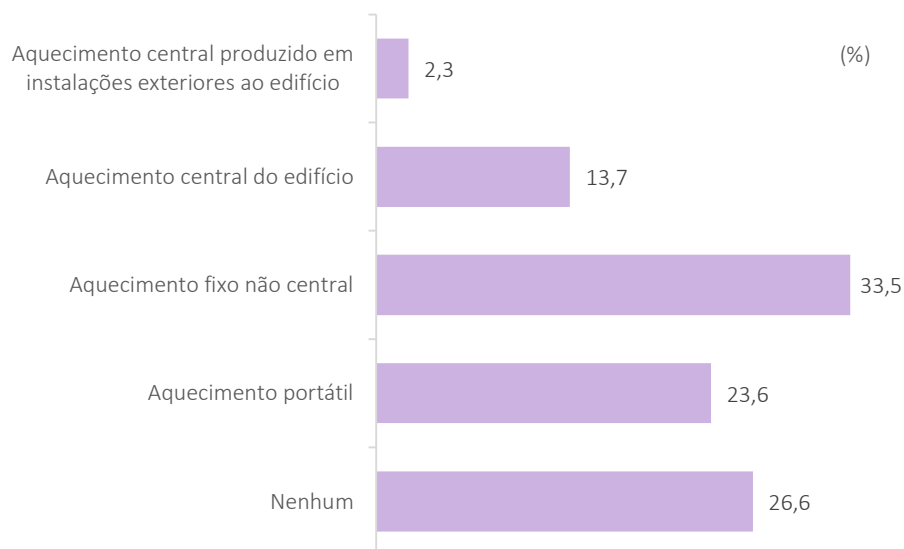
Figura 9. Proporção da população residente com incapacidade de manter o alojamento com conforto térmico, Portugal, 2023



Fonte: INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento 2023.

Os resultados do módulo *ad hoc* sobre a Eficiência energética dos edifícios e dos alojamentos, realizado em 2023, indicam que, em 2023, 26,6% da população vivia em alojamentos em que não era utilizado qualquer tipo de aquecimento em casa, proporção que era muito mais elevada nas Regiões Autónomas (86,0% na R. A. Madeira e 72,6% na R. A. Açores) do que no Continente (24,0%). A proporção de pessoas que viviam em alojamentos em que não era utilizado qualquer tipo de aquecimento em casa era mais elevada em situações de pobreza: 39,7% da população em risco de pobreza referiu não utilizar aquecimento em casa, o que compara com 23,9% da restante população.

Figura 10. **Proporção da população por tipo de sistema de aquecimento utilizado em casa, Portugal, 2023**



Fonte: INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento 2023.

Dos 73,1% que referiram utilizar aquecimento, o sistema mais utilizado foi o aquecimento fixo não central (33,5%) e a principal fonte de energia utilizada foi a eletricidade (48,5%), seguida da lenha (36,1%).

Relativamente ao tipo de vidro nas janelas, cerca de metade da população referiu ter vidros duplos nas janelas do seu alojamento, 40,9% vidros simples e 7,1% um misto de vidros simples e duplos/triplos.



A INCAPACIDADE FINANCEIRA PARA MANTER A CASA ADEQUADAMENTE AQUECIDA

Os resultados aqui apresentados assentam em relações entre as características do agregado familiar e respetivas condições habitacionais na residência principal e a **probabilidade de incapacidade financeira para manter a casa adequadamente aquecida**, que traduz uma aproximação à pobreza energética. Estimou-se um modelo que capturasse estas relações quando se consideram todas as características em simultâneo. Trata-se de uma tentativa de identificar quais as características familiares ou condições habitacionais que são mais relevantes para a ocorrência da pobreza energética. Está em causa saber, por exemplo, a relação entre o ano de construção do alojamento e a incapacidade de o manter devidamente aquecido, quando se controla simultaneamente (i.e., com tudo o resto constante) para eventuais melhorias que tenham sido feitas recentemente no alojamento⁴.

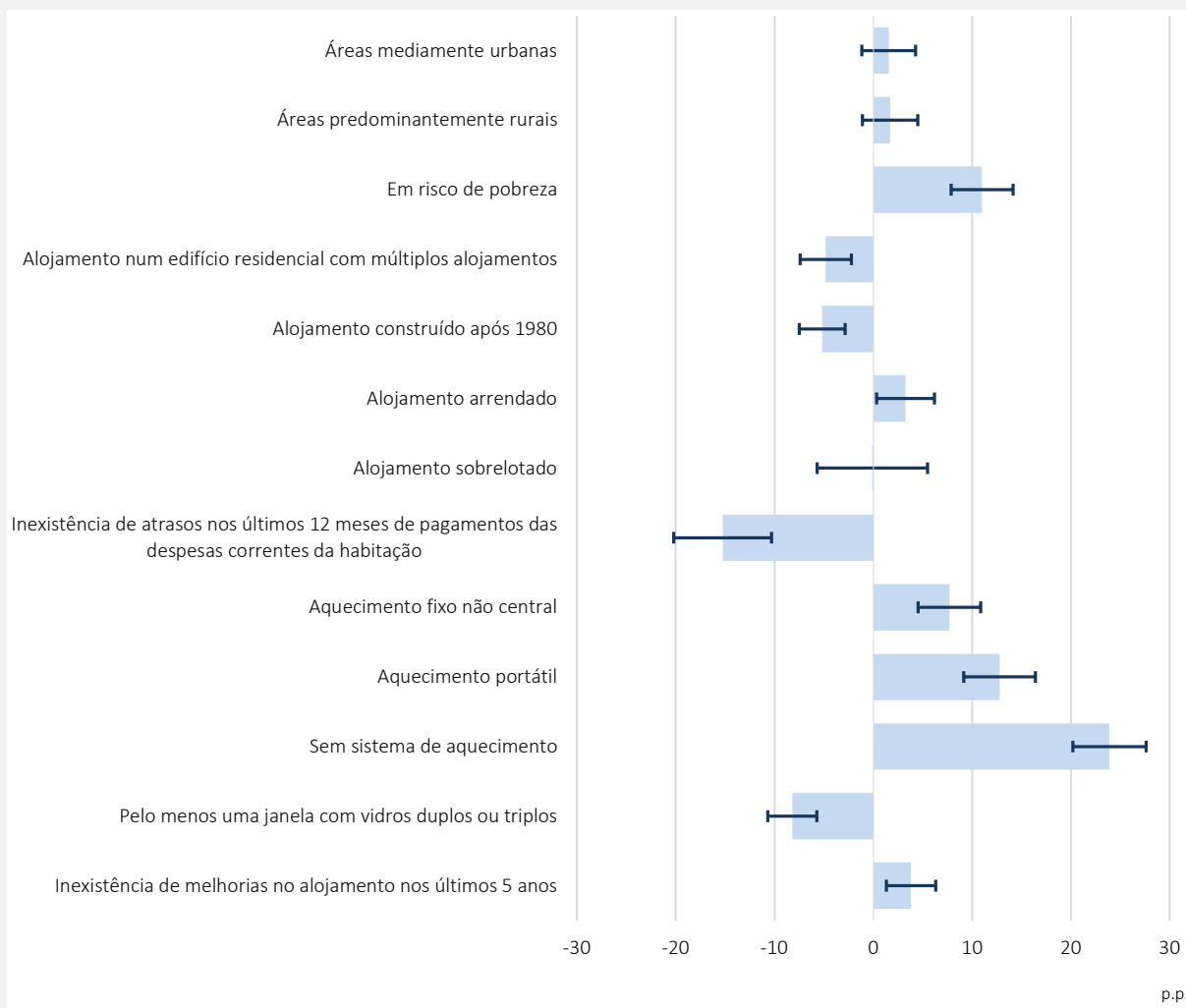
Os resultados sugerem que há fatores que se relacionam positivamente com a capacidade financeira de manter a casa adequadamente aquecida (Figura 11). Situações em que, no ano anterior, não se verificaram atrasos no pagamento das despesas correntes da habitação (água, eletricidade, gás e condomínio), o que está associado a uma redução na incapacidade financeira de manter a habitação suficientemente aquecida em 15,2 pontos percentuais (p.p.). Os casos em que a construção do alojamento é mais recente (posterior a 1980) estão associados a uma redução da probabilidade de incapacidade financeira de garantir o aquecimento da habitação em 5,2 p.p., face a construções anteriores a 1981. Quando o agregado familiar reside num edifício residencial com múltiplos alojamentos diminui a probabilidade de não ter capacidade de manter a casa aquecida em 4,8 p.p., em comparação com agregados residentes em moradias independentes. Comparando com habitações em que todas as janelas têm vidros simples, ter pelo menos uma janela com vidros duplos ou triplos diminui a incapacidade financeira de manter a habitação quente em 8,2 p.p.

Em sentido contrário, há características habitacionais relacionadas com um aumento da incapacidade de manter a habitação devidamente aquecida. Entre estas, destaca-se a relação positiva entre o risco de pobreza e a incapacidade financeira de manter a habitação aquecida, que aumenta em 11,0 p.p., quando o agregado familiar se encontra em risco de pobreza. Os resultados também salientam a importância do sistema de aquecimento usado – tendo por referência um sistema de aquecimento central, usar um sistema de aquecimento fixo não central ou portátil ou não ter qualquer sistema de aquecimento associa-se a um aumento da probabilidade da incapacidade financeira de aquecer a casa em 7,7 p.p., 12,8 p.p. e 23,9 p.p., respetivamente. Os resultados sugerem também que, em alojamentos arrendados, a probabilidade de o agregado não ter capacidade financeira para manter a casa aquecida aumenta em 3,3 p.p. face à situação em que o alojamento é ocupado pelo proprietário. Por último, estima-se que a ausência de melhorias no alojamento nos 5 anos anteriores está associada a um incremento de 3,8 p.p. na probabilidade de não se ter condições financeiras para manter a casa aquecida.

⁴ Ver nota no fim deste destaque para especificações técnicas do modelo.



Figura 11. **Varição da probabilidade de incapacidade financeira para manter a casa adequadamente aquecida (efeitos marginais médios em p.p.), 2023**



Os resultados apontam para a importância do nível de rendimento (risco de pobreza) para a capacidade financeira de manter a casa adequadamente aquecida. No entanto, também demonstram a relação com as condições físicas do alojamento, quantificando a sua possível influência. Em particular, as dificuldades que decorrem se a família vive numa vivenda (edifício com um só alojamento) ou se é mais antigo (anterior a 1980). Adicionalmente, o ter realizado obras recentes ou ter sistemas de proteção de janelas e de aquecimento adequados, continuam a exercer a sua influência, mesmo considerando simultaneamente o rendimento do agregado⁵.

⁵ Os resultados permanecem mesmo quando se considera o nível de rendimento em vez do risco de pobreza na especificação do modelo estimado.



NOTA METODOLÓGICA

O Inquérito às Condições de Vida e Rendimento das Famílias (ICOR ou EU-SILC na terminologia inglesa) é realizado em Portugal desde 2004, até 2020 no quadro de legislação europeia específica (Regulamento n.º 1177/2003), que estabelecia um sistema europeu harmonizado de produção de estatísticas sobre a pobreza, privação e exclusão social.

A partir de 2021, o inquérito passou a ser realizado de acordo com regulamentação europeia específica e em conformidade com o Regulamento (UE) 2019/1700 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de outubro de 2019, atualmente constituído por um conjunto de dados que são recolhidos anualmente, e por um sistema que conjuga módulos que recolhem informação complementar pré-definida com periodicidade regular e módulos *ad hoc* sobre novas necessidades de informação. Os resultados apresentados neste destaque incluem dados da componente anual e relativa a 2023 sobre “Dificuldades habitacionais” e “Eficiência energética dos edifícios e alojamentos”.

A realização do módulo do ICOR sobre “Transmissão intergeracional de vantagens e desvantagens sociais e Dificuldades habitacionais” e do módulo *ad hoc* sobre “Eficiência energética dos edifícios e alojamentos” em 2023 foi cofinanciada pela União Europeia.

A realização do inquérito visa a obtenção de resultados para o conjunto de todos os indivíduos que no período de referência residem no território nacional, com desagregação ao nível NUTS II a partir de 2018 quando a dimensão da amostra viabiliza a fiabilidade estatística dos resultados.

Os indicadores relativos à pobreza e desigualdade económica foram construídos com base no rendimento monetário anual líquido das famílias no ano anterior ao da realização do inquérito (2022). Excluem-se outras fontes de rendimento, nomeadamente o salário em géneros, o autoconsumo, o autoabastecimento e a autolocação.

Os dados sobre privação habitacional respeitam ao ano de realização do inquérito (2023). No entanto, os indicadores de privação habitacional por estado de pobreza comparam informação relativa ao momento da entrevista (ano do inquérito) com informação monetária relativa ao ano de referência dos rendimentos.

Em 2023, a informação foi recolhida através de entrevistas presenciais assistidas por computador (CAPI, ou *Computer Assisted Personal Interviewing* em inglês) e de entrevistas telefónicas (CATI, ou *Computer Assisted Telephone Interviewing* em inglês), entre abril e julho. O questionário incorpora perguntas sobre o agregado familiar e também sobre as características pessoais de cada membro, em particular sobre os rendimentos de todos os membros com 16 ou mais anos. Em 2023, o inquérito dirigiu-se a 17 444 famílias, das quais 14 209 com resposta completa (com recolha de dados sobre 33 639 pessoas). Para o grupo etário dos 25 aos 59 anos, foram recolhidas 14 179 respostas.

Para informação mais detalhada sobre as opções metodológicas e os conceitos utilizados, deve ver-se o [Destaque – informação à comunicação social de 27 de novembro de 2023](#) que divulgou os primeiros resultados do ICOR 2023. Neste domínio, foram ainda publicados dois outros destaques: a [20 de fevereiro](#) e a [8 de março](#) de 2024.

MODELOS LOGIT – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os resultados apresentados na caixa procuram complementar a explicação para a incapacidade financeira para manter a casa adequadamente aquecida, enquanto indicador de aproximação à pobreza energética. O objetivo principal é tentar isolar



a relação entre as características do agregado familiar e respetivas condições habitacionais e a probabilidade de incapacidade financeira para manter a casa adequadamente aquecida. Com este propósito e tendo por base informação sobre os agregados familiares residentes em Portugal em 2023, recorreu-se à estimação de um modelo Logit binomial cuja variável dependente se define por: 0 – se o agregado familiar é financeiramente capaz de manter a casa adequadamente aquecida; 1 – se o agregado familiar é financeiramente incapaz de manter a casa adequadamente aquecida (o que traduz uma aproximação à pobreza energética).

Entre as variáveis que potencialmente podem explicar a probabilidade de o agregado familiar ser financeiramente capaz de manter a casa adequadamente aquecida foram selecionadas as que, por motivos teóricos e estatísticos, se revelam mais pertinentes. As variáveis independentes potenciais são: a localização (urbana/rural) do alojamento no território nacional; o rendimento por adulto equivalente do agregado familiar; o tipo, o ano de construção e o regime de ocupação do alojamento; a ocorrência de sobrelotação do alojamento e de atrasos no pagamento das despesas correntes com a habitação (água, eletricidade, gás e condomínio); o sistema de aquecimento utilizado, o tipo de vidro das janelas e eventuais melhorias no alojamento (por exemplo, no isolamento térmico das paredes externas, do telhado ou do chão, no tipo de janelas ou no sistema de aquecimento).

Os efeitos marginais apresentados podem ser interpretados como variações nas probabilidades de ocorrência do evento (a incapacidade financeira para manter a casa adequadamente aquecida) associadas a cada uma das variáveis explicativas (em relação à classe de referência), mantendo as restantes variáveis inalteradas.

Os resultados completos relativos aos efeitos marginais médios e à significância estatística das estimativas podem ser consultados no ficheiro de dados anexo a esta publicação, que inclui também os restantes quadros de resultados.

CONCEITOS

Carga das despesas associadas a habitação: Rácio entre as despesas anuais com a habitação e o rendimento disponível do agregado, deduzindo as transferências sociais relativas à habitação em ambos os elementos da divisão. As despesas com a habitação incluem as relacionadas com água, eletricidade, gás ou outros combustíveis, condomínio, seguros, saneamento, pequenas reparações, bem como as rendas e os juros relativos ao crédito à habitação principal.

Com base na distribuição deste rácio para os agregados familiares foram obtidos os dois indicadores:

Carga mediana das despesas em habitação: Mediana da distribuição da carga das despesas associadas a habitação.

Taxa de sobrecarga das despesas em habitação: Proporção da população que vive em agregados familiares em que o rácio entre as despesas anuais com a habitação e o rendimento disponível (deduzidas as transferências sociais relativas à habitação) é superior a 40%.

Linha de pobreza: Limiar do rendimento abaixo do qual se considera que uma família se encontra em risco de pobreza. Este valor foi convencionado pela Comissão Europeia como sendo o correspondente a 60% da mediana do rendimento por adulto equivalente de cada país.

Risco de pobreza: Condição da população residente cujo rendimento equivalente disponível se encontra abaixo da linha de pobreza.



Taxa de privação severa das condições da habitação: Corresponde à proporção da população que vive num alojamento sobrelotado e com, pelo menos, um dos seguintes problemas: a) inexistência de instalação de banho ou duche e de sanita com autoclismo, no interior do alojamento; b) teto que deixa passar água, humidade nas paredes ou apodrecimento das janelas ou soalho; c) luz natural insuficiente num dia de sol.

Taxa de sobrelotação da habitação: Proporção da população que vive em alojamentos em que o número de divisões habitáveis ($\geq 4 \text{ m}^2$) é insuficiente para o número e perfil demográfico dos membros do agregado.

Considera-se que um indivíduo vive em condições de sobrelotação da habitação se esta não dispuser de um número mínimo de divisões, que permita ao agregado:

- uma divisão para o agregado;
- uma divisão para cada casal;
- uma divisão para cada indivíduo com 18 ou mais anos;
- uma divisão para dois indivíduos do mesmo sexo entre os 12 e os 17 anos;
- uma divisão para cada indivíduo de sexo diferente entre os 12 e os 17 anos;
- uma divisão para dois indivíduos com menos de 12 anos.

Taxa de subocupação da habitação: Proporção da população que vive em alojamentos em que o número de divisões habitáveis ($\geq 4 \text{ m}^2$) excede em pelo menos 2 divisões o número mínimo de divisões determinado pelo número e perfil demográfico dos membros do agregado.